

RECEBEMOS DE SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 5424 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA R. Abreu Antônio Coelho 154 - SL 102 CEP: 97.050-780 - Menino Jesus - Santa Maria/RS - Fone: 055.30271800	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	
	Nº 5424 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	CHAVE DE ACESSO 43220813213516000166550010000054241870899274 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220190178656 31/08/2022 18:06:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 109/0360522	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 13.213.516/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUND. UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DE PALEGRE	CNPJ/CPF 92.967.595/0001-77
ENDEREÇO R. Sarmento Leite 245	BAIRRO Centro Histórico
MUNICÍPIO Porto Alegre	FONE/FAX (51)3303-8838 / 99757-4927
	UF RS
	DATA EMISSÃO 31/08/2022
	DATA SAÍDA 31/08/2022
	HORA SAÍDA 17:55:00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.461,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.461,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete
ENDEREÇO R. Coronel Marques Ribeiro. 225 - - Vila Guilherme - CEP: 02.068-050	MUNICÍPIO São Paulo
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA DE PAPELÃO
	CÓDIGO ANTT 0
	PLACA DO VEÍCULO
	UF SP
	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116945108113
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO 1.0
	PESO LÍQUIDO 0.8

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SV216N	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPE), C18N, 500MG/3ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	84212990	1102	5102	PCT	2,0000	1.001,98000	2.003,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SV093NG	CARTUCHO PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPE), FASE MISTA PGC/C18N, 200MG/3ML, PACOTE COM 30 UNIDADES	84212990	1102	5102	PCT	2,0000	5.229,00000	10.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 98274240	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
OBSERVAÇÕES LOCAL DE ENTREGA: GERLAB - GERÊNCIA DE LABORATÓRIOS. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DAS 9 ÀS 11:30H E DAS 13:30 ÀS 16H. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. REF. EMPENHO 2022NE400294. OC NR. 16/2022. DADOS BANCÁRIOS: 001-BANCO DO BRASIL S.A. AG. 2893-2 C.C.32858-8. PAGAMENTO ATÉ 30.09.2022. Você pagou aproximadamente: R\$ 2.279,28 de tributos de importação R\$ 2.118,53 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3E8D48	

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FUND. UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P.ALEGRE

Ilmo. Sr.

SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA EPP com sede à Rua Abreu Antônio Coelho, 154/102 - Santa Maria/RS - CEP: 97050-780, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.516/0001-66 DECLARA a FUND. UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P.ALEGRE, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente; eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Luciana Valente Dornelles
CPF 042.037.449-38/RG 4127465674 SSP/RS
Representante Legal - Sócia Administradora

13213516/0001-66
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.
Rua Abreu Antonio Coelho, 154 - Sala 102
Bairro Menino Jesus
CEP 97050-780
SANTA MARIA - RS

Santa Maria (RS), 31 de Agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**FUND. UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P.ALEGRE**

Ilmo. Sr.

SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA EPP com sede à Rua Abreu Antônio Coelho, 154/102 - Santa Maria/RS - CEP: 97050-780, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.516/0001-66 DECLARA a **FUND. UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P.ALEGRE**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Luciana Valente Dornelles
CPF 042.037.449-38/RG 4127465674 SSP/RS
Representante Legal - Sócia Administradora

13213516/0001-66
SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA.
Rua Abreu Antonio Coelho, 154 - Sala 102
Bairro Menino Jesus
CEP 97050-780
SANTA MARIA - RS

Santa Maria (RS), 31 de Agosto de 2022.